



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 088 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

*Dá publicidade a Portaria de Aposentadoria no
Âmbito do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de Cariacica.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009, e em cumprimento ao que estabelece no art. 124 da mesma Lei Complementar.

RESOLVE:

Art. 1º Dá publicidade a publicidade da Portaria de Concessão de Aposentadoria que segue abaixo em sua íntegra, conforme decisão proferida no **Processo 06042/2018-4 TCEES**, que determinou o registro da **Portaria IPC/DTP/Nº. 083/2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 23 de setembro de 2022.

AGLIMAR VELOSO
NETO:77706854787

Assinado digitalmente por
AGLIMAR VELOSO
NETO:77706854787
Data: 2022.09.23
15:35:33 -0300

Aglimar Veloso Neto
Diretor Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 083/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal SELEIDA MARIA DE PAUMA, ocupante do cargo público efetivo de “Professor MaPA – III Bloco Único”, matrícula 4361.3, conforme sentença judicial exarada nos autos do Processo nº 0007266-76.2018.8.08.0012, aposentadoria ESPECIAL por tempo de contribuição com proventos integrais, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV e 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 31/08/2018.

Cariacica, ES, 31 de agosto de 2018.

Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC